



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019	
Institui o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC como o sistema de processo eletrônico administrativo da Universidade Federal de Pernambuco e dá outras providências....	01 - 04
02- EDITAL Nº 19/2019	
Divulga resultados de concursos públicos para docentes do magistério superior homologados pelos conselhos departamentais.....	05
03- EDITAL Nº 61/2018 – 2ª RETIFICAÇÃO	
Abertura de concurso público para professor CAP.....	05 - 06
04- HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
CAV – Núcleo de Saúde Coletiva - Área: Saúde Coletiva – Subárea: Gestão e Administração.....	07
CAV – Núcleo de Nutrição – Área: Psicologia Geral – Subárea: Psicologia.....	07
05- MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE – CCSA – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.1 – Mestrado Profissional.....	08 - 09
06- MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.1 – Mestrado Profissional.....	09 - 11
07- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Nº 239, 291, 323/2019	11 - 13
CENTRO – CAA – Nº 003, 004/2019	13 - 14

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Ementa: Institui o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC como o sistema de processo eletrônico administrativo da Universidade Federal de Pernambuco e dá outras providências.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso I, do Estatuto da Universidade, e considerando:

- o Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal, autárquica e fundacional;

- a Portaria Interministerial nº 2.321, de 30 de dezembro de 2014, que define os procedimentos relativos à utilização do Número Único de Protocolo – NUP no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências;

- a Portaria Interministerial nº 1.677, de 7 de outubro de 2015, que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal; e,

- a necessidade de aperfeiçoar a gestão documental e os processos administrativos da instituição, por meio da implantação de um sistema informatizado de gestão de informação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos –SIPAC, como sistema informatizado para realização das atividades de protocolo, tramitação de processos administrativos eletrônicos, comunicação interna e documentos da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º A partir de 02 de janeiro de 2019 todos os processos administrativos da UFPE tramitarão exclusivamente em meio eletrônico, vedada a tramitação de processos físicos, ressalvada as hipóteses do art. 5º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo às comunicações internas e demais documentos gerados pela instituição.

§ 2º Os processos administrativos, até a data definida no *caput* enquanto processos principais, sem apensos, deverão ser preservados seguindo os procedimentos arquivísticos previstos na legislação vigente.

§ 3º Os processos físicos que venham a se tornar anexos dos eletrônicos deverão ser digitalizados, anexados ao eletrônicos e arquivados na unidade até que o processo principal seja encaminhado ao Arquivo Geral para arquivamento.

Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se:

I - ASSINATURA DIGITAL - identificação por meio certificado digital, emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil;

II - ASSINATURA ELETRÔNICA - identificação por meio de nome de usuário e senha;

III - DOCUMENTO - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

IV - DOCUMENTO AVULSO - Informação registrada, qualquer que seja o suporte ou formato, que não está reunida e ordenada em processo;

V - DOCUMENTO DIGITAL - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a. DOCUMENTO DIGITALIZADO - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e,

b. DOCUMENTO NATO-DIGITAL - documento criado originariamente em meio eletrônico;

VI - INTERESSADO - Pessoa física ou jurídica diretamente afetada pelas decisões tomadas em relação ao objeto de análise do documento, avulso ou processo;

VII - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

VIII - SISTEMA INFORMATIZADO - Ambiente digital que processa eletronicamente um conjunto de elementos/dados intelectualmente organizados;

IX - TRAMITAÇÃO - Curso do documento, avulso ou processo, desde a sua produção ou recepção, até o cumprimento de sua função administrativa. Também referido como MOVIMENTAÇÃO.

Art. 4º Os documentos eletrônicos produzidos ou incluídos no SIPAC terão garantia de integridade, autoria e autenticidade asseguradas pela utilização de Assinatura Eletrônica emitida pelo próprio sistema, mediante nome de usuário e senha.

§ 1º A senha é de uso pessoal e intransferível, cabendo ao servidor manter a sua confidencialidade.

§ 2º A Universidade Federal de Pernambuco utilizará a assinatura digital, baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICPBrasil) para garantir a integridade, autoria e autenticidade de seus documentos.

§ 3º A instituição e a disciplina da assinatura digital prevista no inciso I do art. 3º § 2º será feita por meio de normativo interno, expedido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, conforme as definições do Comitê Gestor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação – CGCITI e do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC.

Art. 5º Os documentos no âmbito do SIPAC serão de livre acesso, ressalvadas as possibilidades de restrição, cuja classificação será definida pelo Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC e, quando couber, Comitê Gestor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação – CGCITI pelo, observado o previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, quanto a:

a. Informações sigilosas; e,

b. Informações pessoais.

Art. 6º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico, desde que o prolongamento cause danos irreparáveis à instituição.

Parágrafo único: No caso das exceções previstas no *caput*, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado e anexado ao processo eletrônico.

Art. 7º A Coordenação de Protocolo Geral, enquanto unidade protocolizadora principal, somente protocolará documentos com no máximo 05 (cinco) folhas. Excedido este limite, o interessado deverá apresentar os documentos em dispositivo de armazenamento (*pen-drive, HD, CD ou similares*) ou encaminhado por meio eletrônico, conforme orientações da coordenação, observado que:

I - O interessado ou seu representante preencherá a ficha de autuação de processo, na qual constará, no mínimo, o conteúdo das mídias, assunto, dados do interessado;

II - o teor, autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativamente por eventuais fraudes;

III - os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 1º Os documentos físicos originais deverão ser acompanhados de cópia simples, hipótese em que o servidor responsável pelo recebimento atestará a conferência o original e devolverá o documento original ao interessado e descartará a cópia após a sua digitalização.

§ 2º Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente, e os resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

Art. 8º O cadastro dos processos observará o grau de sigilo dos processos e documentos, conforme definido pelo 0º os processos serão classificados como:

I - OSTENSIVO – Documento cujo acesso é irrestrito aos usuários internos e externos;

II - RESTRITO – Documento classificado conforme o disposto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012 ou outra norma que defina restrinja o acesso à informação.

Art. 9º Todos os documentos, digitais ou físicos, serão classificados de acordo com a Tabela de Temporalidade e Destinação do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Art. 10. Cabe à Diretoria de Gestão de Bens e Serviços:

I – publicar:

a. o Manual de Gestão Documental;

b. as orientações acerca do procedimento de Gestão Documental e Protocolo;

II - propor melhorias nas funcionalidades do sistema.

Art. 11. Cabe ao Núcleo de Tecnologia da Informação e a Pró-Reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação elaborar políticas, estratégias e ações que garantam a preservação, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais no longo prazo.

Art. 12. Compete ao Núcleo de Tecnologia da Informação:

I - publicar orientações e/ou manuais com procedimento sobre digitalização de documentos, geração de arquivos nato-digitais, assinatura digital, verificação de formatos e demais questões técnicas voltadas ao suporte ao usuário;

II - definir procedimentos de segurança para manipulação de arquivos digitais; e,

III - manter a infraestrutura necessária para garantir autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos digitais, conforme a legislação arquivística vigente.

IV – elaborar manuais técnicos descritivos sobre impacto de atualizações do sistema no módulo; e,

V – realizar as alterações no módulo Protocolo do SIPAC, por solicitação de melhorias propostas pela Diretoria de Gestão de Bens e Serviços ou para adequação a legislação vigente.

Art. 13. É atribuição da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida manter atualizada a base de dados de Unidades Administrativas e servidores, no tocante à lotação, exercício, cargos e funções.

Art. 14. Todos os documentos digitais e processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverão ser armazenados em Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq.

Art. 15. As regras de tramitação se processos administrativos, físicos, eletrônicos e híbridos, bem como demais documentos, observarão, no que couber, ao disposto na Portaria Interministerial nº 1.677, de 7 de outubro de 2015 e Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, ou dispositivos que os substitua.

Art. 16. Os processos administrativos, ofícios e documentos avulsos tramitarão apenas entre Unidades Administrativas da estrutura organizacional formal da instituição.

Art. 17. Apenas terão acesso aos sistemas servidores ativos ou indivíduos com vínculo funcional ativo com a UFPE.

§ 1º O acesso a pessoa física ou jurídica poderá ser concedido pelo Gabinete do Reitor, a partir de análise do caso.

§ 2º Fica vedado o acesso por bolsistas e funcionários terceirizados.

Art. 18. As Pró-reitorias com apoio da Coordenação de Protocolo Geral deverão elaborar formulários padronizados para requerimentos e solicitações, até 01 de junho de 2019.

Art. 19. Até 01 de outubro de 2019, as Pró-reitorias deverão apresentar o fluxo ideal de tramitação dos processos administrativos de suas competências para que sejam cadastrados no SIPAC.

Art. 20. Até 31 de dezembro de 2019, os Centros Acadêmicos deverão estruturar e organizar as escolaridades e coordenações para receber as demandas dos discentes.

Art. 21. Até 02 de janeiro de 2020, o Núcleo de Tecnologia da Informação e a Diretoria de Gestão de Bens e Serviços deverão realizar alteração no sistema para que usuários externos tenham acesso ao sistema para que possam realizar cadastro de processos e assinar documentos.

Art. 22. Esta Portaria Normativa entra em vigor em 2 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prof^a **Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos**
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

EDITAL Nº 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento ao limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, 40 horas ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018, retificado no D.O.U nº 156, de 14/08/2018, D.O.U nº 157, de 15/08/2018, D.O.U. nº 161, de 21/08/2018, D.O.U. nº 164, de 24/08/2018, D.O.U. nº 165, de 27/08/2018, D.O.U. nº 167, de 29/08/2018, D.O.U. nº 177, de 13/09/2018, D.O.U.nº 178, de 14/09/2018, D.O.U.nº 180, de 18/09/2018, D.O.U.nº 184, de 24/09/2018, D.O.U. nº 205, de 24/10/2018, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME	Nº DO PROCESSO
Engenharia Civil e Ambiental/CTG	Engenharia Civil subárea Saneamento Ambiental	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar – Bruna Soares Fernandes 2º lugar – Bruna Scandolaro Magnus 3º lugar – Fabrício Motteran 4º lugar – Valderice Pereira Alves Baydum 5º lugar - Vera Tainá Franco Vidal Mota	23076.028510/2018- 09
Engenharia Mecânica/CTG	Mecatrônica subárea Sistemas Embarcados	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar – José Rodrigues de Oliveira Neto	23076.023296/2018- 96
	Mecatrônica subárea Automação e Sistemas	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar – Adrien Durand-Petiteville	23076.023297/2018- 31

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicados no DOU nº 026, de 06.02.2019, seção 3, página 85

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 61, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 250, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018, RETIFICADO NO D.O.U. Nº 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento nas Leis nº 8.112/1990 e 12.772/2012, no Decreto nº 6.944/2009 e na Resolução nº 02/2018 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público:

1- A INCLUSÃO no item 2.4, do subitem “IX - Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae, constantes das "Informações Complementares" a este edital, com pontuação devidamente preenchida e a numeração do documento”.

2- Em decorrência desta retificação ao Edital, as inscrições estarão abertas até 08/03/2019, exclusivamente por via postal, sendo a documentação enviada por Correspondência Registrada e com Aviso de Recebimento endereçada à Diretoria do Colégio de Aplicação, postada até a data do último dia de inscrição (08/03/19) e recebida até 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (11/03,12/03, 13/03, 14/03 e 15/03/19).

3- Em decorrência desta retificação ao Edital, aos candidatos que já realizaram suas inscrições, a partir do dia 28/01/2019, em desacordo com o item 2.4 “IX”, poderão solicitar a juntada da sua Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae em consonância com este item até o dia 08/03/2019 através de requerimento disponível na página eletrônica da PROGEPE.

4- Em decorrência desta retificação, retifica-se também o quadro do Anexo II:

ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 14/01/2019 a 19/01/2019 por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível na página eletrônica da PROGEPE *
Publicação dos resultados dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até 25/01/2019 na página eletrônica da PROGEPE*
Período de Inscrição EXCLUSIVAMENTE por via postal	De 28/01/2019 a 08/03/2019 - Endereçada à Diretoria do Colégio de Aplicação por Correspondência Registrada e com Aviso de Recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (08/03/2019) e recebida até 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (11/03,12/03, 13/03, 14/03 e 15/03/19).
Publicação da homologação das inscrições e banca no Boletim Oficial da UFPE e na página eletrônica da PROGEPE *	Até 09 de abril de 2019
Publicação da reabertura das inscrições EXCLUSIVAMENTE na ocorrência de ausência de inscritos ou de reprovação das inscrições de todos os candidatos no Boletim Oficial da UFPE e na página eletrônica da PROGEPE *	Até 15 de abril de 2019
Publicação dos pontos e cronograma no Boletim oficial e na página eletrônica da PROGEPE*	A partir de 15 de abril de 2019
REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS	De 25 de abril a 06 de junho de 2019
PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, obrigatória para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos	De 25 de abril a 06 de junho de 2019, conforme calendário a ser publicado na página eletrônica da PROGEPE* e respeitando o calendário de provas da respectiva área/subárea.
Homologação dos Resultados no Conselho Técnico Administrativo do Colégio de Aplicação.	Até 31 de julho de 2019
Publicação dos Resultados pela PROGEPE no DOU.	Serão publicadas de acordo com o envio dos processos a CCD
Julgamento e Resultado dos Recursos pelo CEPE	Após a publicação no DOU
Nomeações dos Candidatos pela PROGEP	Após a divulgação do resultado no D.O.U, caso não haja recursos interposto ao CEPE.

*Página eletrônica da PROGEPE (<https://www.ufpe.br/progepe/concursos/concursos-em-andamento>)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicados no DOU nº 027, de 07.02.2019, seção 3, página 93

**HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA O CARGO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO APROVOU EM REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR, realizada em 04 de fevereiro de 2019, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA
ÁREA:** Saúde Coletiva
SUBÁREA: Gestão e Administração
CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

Edson Hilan Gomes De Lucena (UFPE)
Kátia Rejane de Medeiros (Instituto Ageu Magalhães/ FIOCRUZ - PE)
Luciana Santos Dubeux (IMIP/PE)

MEMBROS SUPLENTE:

Gabriela da Silveira Gaspar (UFPE)
Pedro Miguel Dos Santos Neto (Instituto Ageu Magalhães/ FIOCRUZ - PE)

JOSÉ EDUARDO GARCIA
DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO APROVOU EM REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR, realizada em 01 de fevereiro de 2019, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO
ÁREA:** Psicologia Geral
SUBÁREA: Psicologia
CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

Carol Virgínia Góis Leandro (UFPE)
Glória Maria Monteiro de Carvalho (UNICAP)
Anna Paula de Avelar Brito Lima (UFRPE)

MEMBROS SUPLENTE:

Elizabeth do Nascimento (UFPE)
Juliana Galindo de Oliveira Pontes (UFRPE)

JOSÉ EDUARDO GARCIA
DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação Mestrado Profissional em Gestão e Economia da Saúde da UFPE – 2019.1 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 93 de 30 de Outubro de 2018, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 30(trinta), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação, e de acordo com o Art.1º - b e § 2º da Resolução 1/2011 do CCEPE foram disponibilizadas 3 (três) vagas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que obtenham aprovação no processo seletivo da UFPE e obedecida a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	BRUNO LEONARDO LEMOS DOS SANTOS	8,316
2	CAROLINA LANDIM QUINTAS	8,316
3	ROBERTA RAYSSA MAGALHÃES DA SILVA	8,204
4	MAGAIVA ROCHA MARTINS	8,138
5	JULIANE DA SILVA PEREIRA	8,126
6	JULIANA MAGALHÃES BERNARDINO	8,106
7	GABRIELLA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	8,040
8	ANADÉLIA LOPES DE SOUSA PASSOS	8,005
9	MARIA CLARA VIEIRA MARQUES	7,976
10	THIAGO GONÇALVES DO NASCIMENTO PIROPO	7,948
11	TAMIRES DIOGO ALVES DE LIRA	7,890
12	ANDRE FILIPE DAS CHAGAS PESSOA	7,812
13	CLEONÚSIA BATISTA LEITE DE VASCONCELOS	7,806
14	GUTEMBERG MANOEL DE FREITAS	7,802
15	JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE	7,790
16	ERIKA MICHELLE DO NASCIMENTO FACUNDES BARBOSA	7,788
17	JOSÉ RICARDO FERNANDES DE SOUZA	7,780
18	CAROLINE BARBOSA MATOS	7,750
19	FELIPE QUIRINO ARAUJO	7,742
20	DÉBORA MENDONÇA AMARAL	7,736
21	PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE	7,734
22	CAMILA CLAUDINO DE SOUZA	7,721
23	HUGO DE SOUZA LEMOS	7,720
24	JÉSSICA VASCONCELOS DE LACERDA	7,710
25	LÍGIA FERREIRA DE LIMA	7,698
26	SHEILA CRISTINA SILVA DE MELO	7,696
27	JULIANA GOMES FERREIRA	7,662
28	DARLLA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	7,650
29	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	7,600
30	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	7,588

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

39 – SERVIDOR UFPE	Márcia Cristina Pinho Sodr� Pacheco	7,508
47 – SERVIDOR UFPE	Elisama Melquiades de Melo e Silva	7,460
49 – SERVIDOR UFPE	Hercileide Ribeiro da Silva Vergueiro	7,437

Moacyr Jesus Barreto de Melo R go
Coordenador do Programa de P s Gradua o em Gest o e Economia da Sa de

**CENTRO DE CI NCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRA O**

Retifica o de Cronograma no Edital de Sele o MPA, publicado no B.O. UFPE, Recife, 53 (076 ESPECIAL): 01-59. 19 de Setembro de 2018.

No item 1.2, onde se l :

1.2 - A inscri o ser  realizada na secretaria do Mestrado Profissional em Administra o (MPA), situada no 1.  andar, sala D6, do Centro de Ci ncias Sociais Aplicadas (CCSA), UFPE, localizado na Avenida dos Funcion rios, s/n, Cidade Universit ria, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP 50670-580, entre os dias **14/01/2019 a 01/02/2019**, em dias  teis, das 09  s 12 horas e das 14  s 17 horas, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante apresenta o de instrumento de mandato.

Leia-se:

1.2 – A inscri o ser  realizada na secretaria do Mestrado Profissional em Administra o (MPA), situada no 1.  andar, sala D6, do Centro de Ci ncias Sociais Aplicadas (CCSA), UFPE, localizado na Avenida dos Funcion rios, s/n, Cidade Universit ria, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP 50670-580, entre os dias **15/10/2018 a 29/03/2019**, em dias  teis, das 09  s 12 horas e das 14  s 17 horas, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante apresenta o de instrumento de mandato.

No item 1.3, onde se l :

1.3 – A inscri o poder  ser realizada por correspond ncia, via SEDEX, recebida pela secretaria em at  tr s dias  teis ap s o encerramento das inscri o es, ou seja, at  as 17 horas do dia **06/02/2019**, n o se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

Leia-se:

1.3 – A inscri o poder  ser realizada por correspond ncia, via SEDEX, recebida pela secretaria em at  tr s dias  teis ap s o encerramento das inscri o es, ou seja, at  as 17 horas do dia **03/04/2019**, n o se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

No item 1.6, onde se l :

1.6 – Somente as inscri o es que satisfa am  s exig ncias do item 2, a seguir, ser o homologadas pela Comiss o de Sele o e Admiss o, cuja decis o ser  comunicada no dia **06/02/2019**.

Leia-se:

1.6 – Somente as inscri o es que satisfa am  s exig ncias do item 2, a seguir, ser o homologadas pela Comiss o de Sele o e Admiss o, cuja decis o ser  comunicada no dia **05/04/2019**.

No item 3, onde se lê:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrição		
Realização da Inscrição (dias úteis)	14/01/2019 a 01/02/2019	09h às 12h; e 14h às 17h
Divulgação da Homologação das Inscrições	06/02/2019	a partir das 17h
Prazo Recursal para homologação das inscrições	07, 08 e 11/02/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 1 – Prova de Conhecimento Específico (PCE)		
Realização da Prova de Conhecimento Específico	15/02/2019	das 9h às 12h
Divulgação do Resultado da Etapa 1	21/02/2019	a partir das as 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	22, 25 e 26/02/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPP)		
Realização das bancas de avaliação e defesa do pré-projeto de mestrado	11 a 15/03/2019	das 09h às 18h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	18/03/2019	a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	19, 20 e 21/03/2019	09h às 12h; e 14h às 16h
Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)		
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i>	25, 26 e 27/03/2019	das 09h às 18h
Divulgação do Resultado da Etapa 3	27/03/2019	a partir das 18h
Prazo Recursal da Etapa 3	28 e 29/03/2019 e 01/04/2019	09h às 12h; e 14h às 16h
Resultado Final		
Divulgação do Resultado Final	02/04/2019	a partir das 18h
Prazo Recursal Final	03, 04 e 05/04/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação do Resultado dos Recursos	05/04/2019	a partir das 18h
Pré-matrícula dos candidatos aprovados, por meio eletrônico	08 e 09/04/2019	até às 18h
Divulgação de eventuais remanejamentos	09/04/2019	a partir das 18h
Pré-matrícula dos candidatos remanejados , por meio eletrônico	10/04/2019	até às 18h
Matrícula no SIGA	2019 – conforme matrícula no Sig@Pós/PROPESQ	
Início das Aulas previsto	2019.1 - Conforme definido pelo curso após matrícula	

Leia-se:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrição		
Realização da Inscrição (dias úteis)	15/10/2018 a 29/03/2019	09h às 12h; e 14h às 17h
Divulgação da Homologação das Inscrições	05/04/2019	a partir das 17h
Prazo Recursal para homologação das inscrições	08, 09 e 10/04/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 1 – Prova de Conhecimento Específico (PCE)		
Realização da Prova de Conhecimento Específico	10/05/2019	das 9h às 12h
Divulgação do Resultado da Etapa 1	17/05/2019	a partir das as 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	20, 21 e 22/05/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPP)		
Realização das bancas de avaliação e defesa do pré-projeto de mestrado	27 a 31/05/2019	das 09h às 18h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	03/06/2019	a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	04 a 06/06/2019	09h às 12h; e

		14h às 16h
Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)		
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao Curriculum Vitae	07 a 10/06/2019	das 09h às 18h
Divulgação do Resultado da Etapa 3	10/06/2019	a partir das 18h
Prazo Recursal da Etapa 3	12 a 14/06/2019	09h às 12h; e 14h às 16h
Resultado Final		
Divulgação do Resultado Final	17/06/2019	a partir das 18h
Prazo Recursal Final	18, 19 e 21/06/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação do Resultado dos Recursos	21/06/2019	a partir das 18h
Pré-matrícula dos candidatos aprovados, por meio eletrônico	26/06/2019	até às 18h
Divulgação de eventuais remanejamentos	27/06/2019	a partir das 18h
Pré-matrícula dos candidatos remanejados , por meio eletrônico	28/06/2019	até às 18h
Matrícula no SIGA	2019 – conforme matrícula no Sig@Pós/PROPESQ	
Início das Aulas previsto	2019.2 - Conforme definido pelo curso após matrícula	

Joséte Florencio dos Santos
Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração – MPA/CCSA/UFPE

PORTARIA N.º 239, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

PENALIDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Determinar a aplicação de penalidade, à empresa ALEXANDRE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS, CNPJ n.º 20.416.307/0001-85, de SUSPENSÃO por 4 (quatro) meses de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, juntamente com a aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da contratação, Inciso II do mesmo dispositivo legal, por deixar de cumprir sua obrigação de fornecer a totalizada dos materiais presentes na Cotação Eletrônica n.º 543/2017.

(Processo n.º 23076.015585/2018-11)

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA Nº 291, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 14/12/2018, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Executora de Concursos Públicos para provimento do Quadro Permanente de Carreira de Técnico Administrativo em Educação sob a presidência do primeiro nominado.

- MARCOS HONORATO DA SILVA, SIAPE N.º 709589
- ANA CRISTINA SALIBE BARTISTELLA DE OLIVEIRA, SIAPE N.º 1024436
- JOSÉ ABEL VIEIRA NETO, SIAPE N.º 1130367
- ARMANDO JOSÉ PESSOA CAVALCANTE, SIAPE N.º 1131187
- AURÉLIO AGOSTINHO DA BOAVIAGEM, SIAPE N.º 1130382
- SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES, SIAPE N.º 1132542
- RUTE MARIA DE SOUZA, SIAPE N.º 1133144
- GRACIETE GONÇALO DE FRANÇA, SIAPE N.º 1132629
- PEDRO VILAR DE ALBUQUERQUE, SIAPE N.º 1132528

(Processo n.º 23076.047832/2018-49)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º 323, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Construção Civil (LCC), vinculado ao Núcleo de Tecnologia, do Centro de Acadêmico do Agreste. (Processo n.º 23076.035224/2018-91)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA Nº 003-CAA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNAÇÃO

A VICE-DIRETORA DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º – Designar as coordenações dos Laboratórios do Curso de Pedagogia-Licenciatura, do Núcleo de Formação Docente (NFD) do Campus do Agreste (CA).

Laboratório de Metodologia do Ensino de Ciências e Tecnologias Educativas

Profa. Anna Rita Sartore - Coordenadora

Prof. Janssen Felipe da Silva – Vice-coordenador

Laboratório de Ensino de Língua Portuguesa

Prof. Alessandro da Silva – Coordenador

Laboratório de Ensino de Matemática

Prof. Iranete Maria da Silva Lima – Coordenadora

Laboratório de Ensino de Geografia e História

Prof. Ana Maria de Barros – Coordenadora

Profa. Ana Maria Tavares Duarte – Vice-coordenadora

Laboratório da Brinquedoteca

Conceição Gislane Nóbrega Lima de Salles - Coordenadora

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Profa. Ana Paula Freitas da Silva
Vice-Diretora do Campus do Agreste

PORTARIA Nº 004-CAA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNAÇÃO

A VICE-DIRETORA DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º – Designar o Prof. Fernando Antônio Gonçalves de Azevedo e o Prof. Sandro Guimarães de Salles, para assumirem respectivamente a Coordenação e Vice-Coordenação do Laboratório de Ensino de Artes Paulo David Amorim Braga, do Curso de Pedagogia-Licenciatura, do Núcleo de Formação Docente (NFD) do Campus do Agreste (CA).

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Profa. Ana Paula Freitas da Silva
Vice-Diretora do Campus do Agreste